**Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 664/2014**

**ALTERA O INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 163 DA LEI MUNICIPAL Nº 1086/1971, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.421/2013.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 0664/2014:

Art. 1° - O inciso I do §1º do artigo 163 da Lei Municipal nº 1.086/1971, alterado pela Lei Municipal nº 5.421/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para imóveis não edificados, a partir de 2015;"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.  
  
  
  
 Sala das Sessões, em 07 de Outubro de 2014.

|  |
| --- |
| Dr. Paulo |
| VEREADOR |
|  |

**JUSTIFICATIVA**

Objetiva o presente Projeto de Emenda corrigir erro material constante no inciso I do §1º do artigo 163 da Lei Municipal 1.086/1971.

Sala das Sessões, em 7 de Outubro de 2014.

|  |
| --- |
| Dr. Paulo |
| VEREADOR |